

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 32, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

RECEBEMOS

24 / 03 / 2026Cunha**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, EM FAVOR DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de São Gotardo, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar remanejamento e a abrir Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município no valor de **R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais)**, em favor da Câmara Municipal, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº4.320/64, com a finalidade de aquisição de imóveis para a Câmara Municipal.

**Art. 2º** A natureza da despesa e fonte no valor constante do artigo 1º será incorporada na seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	FONTE	PROGRAMAÇÃO	FICHA	NAT.	VALOR
01.01.01.01.031.0090.3004	1500	Aquisição de Imóveis para Câmara Municipal		44.90.61.00	1.300.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>1.300.000,00</b>

**Parágrafo único.** Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

**Art. 3º** Para fazer face às despesas do artigo 2º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos financeiros na fonte 1500 - Recursos não Vinculado a Impostos, no valor de **R\$1.300.000,00 (Quatrocentos mil reais)** para a manutenção das atividades da Câmara Municipal, por decreto, conforme disposto nos incisos I e III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, das seguintes dotações:



CNPJ: 18.602.037/0001-55 – INSC. EST. ISENTA

CÓDIGO	FONTE	PROGRAMAÇÃO	FICHA	NAT.	VALOR
01.01.01.01.031.0090.4006	1500	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	1174	44.90.61.00	1.300.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>1.300.000,00</b>

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 24 de março de 2026.

**MAKOTO EDISON SEKITA**  
Prefeito Municipal de São Gotardo

Este documento faz parte do protocolo Nº2026.03.24.140340.113418

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente desta Casa Legislativa,

Nobres Edis;

Apresento a V.Sas. proposta que solicita autorização para que o Executivo Municipal possa abrir, mediante decreto, crédito adicional especial as dotações do orçamento vigente, no valor de **R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais)**, em favor da Câmara Municipal, com a finalidade de aquisição de imóveis para a Câmara Municipal, para custear as ações do exercício de 2026.

Como fontes de recursos serão utilizados os provenientes de anulação, conforme disposto no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64:

*Art. 43 - A abertura dos créditos suplementares e especiais **depende da existência de recursos disponíveis** para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa."*

*"§ 1º - **Consideram-se recursos** para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:"*

*I - "o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior";*

*II - "os provenientes de excesso de arrecadação";*

*III - "**os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei**";*

*IV - "o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las."*

Conforme verificado pelo setor contábil desta Câmara, houve uma divergência no envio da Prestação de Contas e na consolidação do orçamento, especificamente no que tange à ficha orçamentária de no 1174, cujo projeto/atividade não guarda consonância com o planejamento eletivo do Legislativo. Tal inconsistência, se não corrigida, poderá comprometer a regularidade das contas públicas e a transparência na aplicação dos recursos.

Sabedor do espírito público que tem comandado as ações desta Edilidade, apresento cordiais saudações.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 17 de março de 2026.

**MAKOTO EDISON SEKITA**  
Prefeito Municipal de São Gotardo